



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI nº. 486/2009.

**Dispõe sobre denominação de
Próprio Público e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Próprio Público localizado no Bairro São Lourenço, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, denominado Rua Grumentes Sandoval Santos, passa a ser denominado de Rua "**MARIA FRANCISCA CABRAL DE JESUS**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2009.

**Apparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**